

LEI Nº 322/2018

Acrescenta o Cargo de Procurador Jurídico do Município à Lei nº 310/2017, alterada pela Lei nº 316/2018 e dá outras providências.

A Prefeita **THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 7º da Lei Municipal nº 310 de 21 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 316 de 27 de março de 2018, fica acrescido da seguinte redação:

Art. 7º -

XXVI – Procurador Jurídico do Município;

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 310 de 21 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 316 de 27 de março de 2018, fica acrescido da seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Mensal
Procurador Jurídico do Município	01	40 h/s	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 29 DE MAIO DE 2018.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal